



IMPAS
Instituto Municipal de
Previdência e Assistência Social

1/4
Jen

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 001/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05; c/c com os Arts. 21 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, a servidora **MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**. CPF: 736.146.536.68, matrícula nº **2.270**, ocupante do cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

santa Luzia, 06 de Janeiro de 2021.

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	06.01.2021
RETIRADO EM:	20.01.2021
RESPONSÁVEL	